



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 217/2013

Altera a Deliberação CONSEP nº 115/2009, que Aprova o Currículo do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EAD-162/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 115/2009, que aprova o currículo do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, proposto pelo Departamento de Matemática e Física e Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância será oferecido em regime modular, e obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1º semestre	
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	080
Linguagem e Meios de Comunicação	080
Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida	080
Gestão Educacional	080
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	080
Atividade Acadêmico-científico-cultural I	100
Total do semestre	500



UNITAU

2º semestre

O Mundo Globalizado e suas Transformações	080
Conhecimento, Cultura e Linguagens	080
Gestão de Sala de Aula I	080
Fundamentos de matemática	060
Currículo Escolar e Diversidade Cultural	060
Fundamentos de Análise	060
Atividade Acadêmico-científico-cultural II	100

Total do semestre	520
--------------------------	------------

3º semestre

Gestão de Sala de Aula II	080
Fundamentos de Geometria	060
Instrumentalizando as Ciências Naturais e Matemática I	060
Cálculo Diferencial e Integral I	060
Física I	060
Prática Pedagógica I – Ensino	140

Total do semestre	460
--------------------------	------------

4º semestre

Física II	060
Instrumentalizando as Ciências Naturais e Matemática II	060
Cálculo Diferencial e Integral II	060
Informática Aplicada	060
Língua Brasileira de Sinais - Libras	060
Prática Pedagógica II – Extensão	100
Estágio Supervisionado I	150

Total do semestre	550
--------------------------	------------

5º semestre

A Evolução da Matemática	040
Cálculo Diferencial e Integral III	060



Modelagem Matemática Aplicada ao Ensino	060
Geometria Analítica e Vetores	060
Fundamentos de Aritmética e Álgebra	060
Prática Pedagógica III – Pesquisa	100
Estágio Supervisionado II	150
Orientação de TCC I	040
Optativa I	060
Total do semestre	630

6º semestre

Articulação de Símbolos e Códigos de Ciência e Tecnologia	060
Geometria Euclidiana	060
Cálculo Numérico	060
Introdução às Equações Diferenciais	060
Álgebra Linear	080
Prática Pedagógica IV – Pesquisa	060
Estágio Supervisionado III	100
Orientação de TCC II	040
Optativa II	060
Total do semestre	580

Total Geral do Curso **3240**

Disciplinas Optativas

Desenho Geométrico	060
Matemática Financeira	060
A Linguagem Matemática nas Diversas Áreas do Conhecimento	060
Tópicos Aplicados à Ciência e Tecnologia	060

Parágrafo único. As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD (Núcleo de Educação a Distância), devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autorizada pelo Decreto Estadual nº 11.000/76
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

Art. 5º A estrutura curricular prevista no Artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 03 (três) anos e no prazo máximo de 07 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3240 (três mil duzentas e quarenta) horas, sendo 2760 (duas mil setecentas e sessenta) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de TCC.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 115/2009, de 02/07/2009.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos matriculados.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de novembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de novembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA